



Decreto N° 3617 - de 06 de Novembro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica

2.02.01.12.361.0003.2.0022-2.540.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 70.000,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

2.07.01.08.244.0012.2.0069-2.660.000 - 3.1.90.04.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 71.500,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 71.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 06 de Novembro de 2025



GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.526-15